

Autos SEI! n. 0016834-73.2022.8.24.0710 - ciência

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Seg, 30/05/2022 20:21

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; Corregedoria Bahia <corregedoriageral@tjba.jus.br>; Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>; Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>

 6 anexos (5 MB)

Ato_Ordinatio_6342382.pdf; Oficio_6267517_Falsificacao.pdf; Despacho_6316417.pdf; E_mailx_6326437.pdf; Aviso_6330796_Email__CGJ_DA__Secao_de_Protocolo_e_Digitalizacao__Outlook.pdf; Informacao_6331772_Comunicacao_Falsificacao_de_Procuracao.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial, encaminho expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Caroline Lunardeli e Silva
Seção de Expediente e Serviços Gerais
Divisão Administrativa
Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Processo n. 0016834-73.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

Fabíola Scheffer Brunnuell, Oficiala da Escrivania de Paz da comarca de Campo Alegre informou por meio do documento 6331772 que recebeu uma ligação de uma pessoa da cidade de Urussanga-SC que relatou ter recebido uma procuração para a transferência de veículo. Ao consultar o selo que consta na procuração, o site selo.tjsc.jus.br, não conseguiu fazer a confirmação. Por fim, na conferência do documento verificou que se tratava de possível falsificação.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido a todas as Corregedorias dos demais estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alves Zeredo, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 30/05/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6342382** e o código CRC **54AA2A29**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229932812

Nome original: Falsificação.pdf

Data: 28/04/2022 10:44:34

Remetente:

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação para conhecimento



Campo Alegre, 28 de abril de 2022.

Comunicado de suposta falsificação de documento público

Eu, **FABÍOLA SCHEFFER BRUNNUELL**, na qualidade de Oficiala da Escrivania de Paz de Campo Alegre, Comarca de São Bento do Sul/SC informo que recebemos ligação de uma pessoa chamada Denner da cidade de Urussanga/SC. Relatou que recebeu uma procuração para transferência de veículo. Ao tentar consultar o selo que consta na procuração, no site selo.tjsc.jus.br, não estava conseguindo fazer a validação e confirmação, diante disto resolveu ligar para esta serventia. O primeiro contato foi realizado por telefone, visto imediatamente que os dados eram divergentes (livro, folhas informado não condizentes com o ato lavrado). Solicitamos o envio do documento por e-mail para melhor visualização e, ao receber o documento, pôde-se verificar que trata-se de falsificação grosseira de documento público. Segue algumas das características que diferem o documento apresentado dos atos lavrados: Assinatura e rúbrica da Tabeliã divergente, letra utilizada divergente, folha utilizada para impressão do traslado não condiz com a folha e marca d'água utilizada por esta serventia, selo inexistente, formatação do documento divergente.

Atenciosamente,

Fabiola Scheffer Brunnuell
Tabeliã e Registradora



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO

Autos SEI n.: 0016834-73.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV (Extrajudicial)

Assunto: Informação

1. Tratam os autos de expediente encaminhado por Fabíola Scheffer Brunnuell, Oficiala da Escrivania de Paz de Campo Alegre, comarca de São Bento do Sul-SC. Informa que recebeu ligação de uma pessoa da cidade de Urussanga-SC com relato de ter recebido uma procuração para transferência de veículo e que, ao tentar consultar o selo que consta na procuração, não conseguiu fazer a validação e confirmação. Verificou imediatamente que os dados eram divergentes e não condizentes com o ato lavrado.

É o relato.

2. Compulsando os autos, observa-se que a delegatária requerente não acostou a documentação relacionada às informações trazidas no expediente. Tais elementos documentais são relevantes para o exame da *quaestio*.

3. À vista do exposto, para cumprimento do art. 63-A do Código de Normas da Corregedoria, que prevê a divulgação para as demais Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da Federação, intime-se a delegatária Fabíola Brunnuell, responsável pela Escrivania de Paz de Campo Alegre, comarca de São Bento do Sul-SC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os documentos acerca os fatos relatados.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia do presente despacho servirá como ofício.

Com a resposta, retornem os autos conclusos.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Maas dos Anjos, JUIZ-CORREGEDOR**, em 20/05/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6316417** e o código CRC **A892971A**.

Data de Envio:

23/05/2022 14:18:11

De:

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para:

atendimento@cartoriocampoalegre.com.br

Assunto:

Prazo: 15 dias - autos n. 0016834-73.2022.8.24.0710 - providências

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a),

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Rafael Maas dos Anjos, Juiz-Corregedor, encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do despacho extraído dos autos acima referidos, para providências no prazo de 15 (quinze) dias.

Favor acusar o recebimento do presente.

Respeitosamente,

Guilherme Scherer de Souza
Seção Expediente
Divisão Administrativa
E-mail: cgj@tjsc.jus.br

Anexos:

Despacho_6316417.pdf

ENC: Prazo: 15 dias - autos n. 0016834-73.2022.8.24.0710 - providências

CGJ - Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Ter, 24/05/2022 12:13

Para: CGJ/DA - Seção de Protocolo e Digitalização <cgj.protocolo@tjsc.jus.br>

De: Escrivania de Paz de Campo Alegre/SC <atendimento@cartoriocampoalegre.com.br>**Enviado:** terça-feira, 24 de maio de 2022 11:59**Para:** CGJ - Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>**Assunto:** Re: Prazo: 15 dias - autos n. 0016834-73.2022.8.24.0710 - providências

Esta mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança e da rede interna, sempre desconfie dos e-mails recebidos. Somente clique em links e abra anexos se tiver certeza do conteúdo. Recebeu algo suspeito? Encaminhe diretamente para o e-mail phishing@tjsc.jus.br.

Recebido.

Encaminhado os documentos solicitados hoje através do malote digital código de rastreabilidade 824202210008222.

Atenciosamente

Sandra Borghezan Beckhauser - Tabeliã Registradora Substituta

Escrivania de Paz de Campo Alegre

Comarca de São Bento do Sul/SC

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

Fone: (47) 3632-1955 / (47) 3632-7350 - (47) 3632-7646 - (47) 98425-9080

e-mail: atendimento@cartoriocampoalegre.com.br

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº744, Centro - CEP 89294-000 - Campo Alegre/SC

Em 23/05/2022 14:18, TJSC/Divisão Administrativa escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Rafael Maas dos Anjos, Juiz-Corregedor, encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do despacho extraído dos autos acima referidos, para providências no prazo de 15 (quinze) dias.

Favor acusar o recebimento do presente.

Respeitosamente,

Guilherme Scherer de Souza

Seção Expediente

Divisão Administrativa

E-mail: cgj@tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210008222

Nome original: Comunicação Falsificação de Procuração.pdf

Data: 24/05/2022 11:53:51

Remetente:

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo SEI n.: 0016834-73.2022.8.24.0710.

Assunto: Documentos solicitados despacho 6316417



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE
RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº744 CENTRO
CEP 89294-000 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br
FONE/FAX: (0**47) 3632-1955 / (0**47) 3632-7350

Oficiala Titular:
Fabiola Scheffer Brunnuquell

Campo Alegre, 28 de abril de 2022.

Comunicado de suposta falsificação de documento público

Eu, **FABIOLA SCHEFFER BRUNNUQUELL**, na qualidade de Oficiala da Escrivania de Paz de Campo Alegre, Comarca de São Bento do Sul/SC informo que recebemos ligação de uma pessoa chamada Denner da cidade de Urussanga/SC. Relatou que recebeu uma procuração para transferência de veículo. Ao tentar consultar o selo que consta na procuração, no site selo.tjsc.jus.br, não estava conseguindo fazer a validação e confirmação, diante disto resolveu ligar para esta serventia. O primeiro contato foi realizado por telefone, visto imediatamente que os dados eram divergentes (livro, folhas informado não condizentes com o ato lavrado). Solicitamos o envio do documento por e-mail para melhor visualização e, ao receber o documento, pôde-se verificar que trata-se de falsificação grosseira de documento público. Segue algumas das características que diferem o documento apresentado dos atos lavrados: Assinatura e rúbrica da Tabeliã divergente, letra utilizada divergente, folha utilizada para impressão do traslado não condiz com a folha e marca d'água utilizada por esta serventia, selo inexistente, formatação do documento divergente.

Atenciosamente,

Fabiola Scheffer Brunnuquell
Tabeliã e Registradora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
MUNICÍPIO E DISTRITO DE CAMPO ALEGRE
ESCRITÓRIO DE PAZ DE CAMPO ALEGRE
RUA DE FLÁVIA VARGAS, Nº449 - CENTRO - CEP 86204-000
CNPJ
04.74.224/0001-30 - contato: campoalegre@tjn.sc.br
FONE: (071) 3632-1000 FAX: (071) 3632-2200

Oficiala Titular:
Fabiola Scheffer Brunnuquell

Primeiro translado

Livro nº 28-P

Fls. 134

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BRUNO AGUIAR STUPP Á DARIO COSTICK
COMO ADIANTE SE DECLARA:-**

SAIBAM: todos quantos virem este público Instrumento virem que aos quatro (04) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade, Comarca de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, nesta serventia, situada na Rua Getulio Vargas, nº 449, Centro, perante mim, Fabiola Scheffer Brunnuquell - Tabeliã Notarial, compareceu como **OUTORGANTE: BRUNO AGUIAR STUPP**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o número 066.565.049-30, residente e domiciliado na Rua Barao do Rio Branco, nº 192, Centro, Urussanga, Estado de Santa Catarina. Aqui de passagem, identificado pelos documentos supra mencionados, do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador à **DARIO COSTICK**, brasileiro, solteiro, empresario, inscrito no CPF/MF sob o número 067.210.309-43, residente e domiciliado na Rua Manoel ordones, número 259, na cidade de Curitiba, Estado do Parana, a quem confere poderes para o fim especial de vender a quem quiser e pelo preço e condições que convencionar ou por qualquer forma ou titulo ou alienar o veiculo espécie tipo **PAS/AUTOMOVEL**, marca/modelo **FIAT/UNO WAY 1.0 E, ALCO/GASOL**, placa **QOH-8A97**, chassi nº **9BD195B6NJ0834705** renavan nº **01152355780**, de propriedade do(a) outorgante; podendo vender, alienar, ceder e transferir o referido veiculo; assinar recibos, dar e receber quitação; fazer acordos; requerer oque for necessario, inclusive segunda via de quaisquer documentos; poderes ainda para transitar ou trafegar com o referido veiculo, representá-lo perante o Departamento Estadual de Trânsito, em qualquer Estado da Federação, DENATRAN, Delegacia de Policias, principalmente no estado do Paraná, assim ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente e ocorrência. Assim o disseram do que dou Fé. Me pediu e lhe lavrei, lido e achado conforme, aceita e assim dispensando a presença de testemunhas do ato de acordo com o item II.2.18 do C. Normas do Estado de Santa Catarina.

Eu _____ Fabiola Scheffer Brunnuquell, Tabeliã Notarial, que o digitei, conferi, está conforme, dato, dou fé e assino em público e raso.

Campo Alegre, 04 de. Abril de 2022

Em Testº _____ da verdade.

Poder judiciária
Estado de Santa catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo pago de 1
CDA99176-A1B6

Confira os dados do ato em
<http://selo.tjsc.jus.br/selo>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - GABCOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 48243/2022 - PJPI/CGJ/GABCOR

De ordem do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Maria Gomes Soares, Servidor TJPI**, em 31/05/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3324015** e o código CRC **67D9B7BA**.